



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADAS:</b> Escolas da Rede Municipal de Ensino de Jijoca de Jericoacoara da 03ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) - Acaraú.		
<b>EMENTA:</b> Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Jijoca de Jericoacoara da 03ª CREDE – Acaraú, relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU N° 0763130/2018</b>	<b>PARECER N° 0202/2018</b>	<b>APROVADO EM: 09.02.2018</b>

### **I – RELATÓRIO**

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Jijoca de Jericoacoara relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 0763130/2018, o credenciamento e a legalização de seus cursos.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I, II, e III deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO I do Parecer nº 0202/2018**

**MUNICÍPIO:** Jijoca de Jericoacoara 003ª CREDE

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	EMENTA
0763130/2018	23248327	CEI Amigos do Saber	Recredencia o Centro de Educação Infantil Amigos do Saber, no município de Jijoca de Jericoacoara, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23248327, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0763130/2018	23229829	Creche Dona Maria do Carmo Muniz	Recredencia a Creche Dona Maria do Carmo Muniz, no município de Jijoca de Jericoacoara-CE, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23229829, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0763130/2018	23217766	Creche Comunitária Santa Luzia	Recredencia a Creche Comunitária Santa Luzia, no município de Jijoca de Jericoacoara-CE, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23217766, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0763130/2018	23248319	CEI Sonho Encantado	Recredencia o Centro de Educação Infantil Sonho Encantado, no município de Jijoca de Jericoacoara-CE, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23248319, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0763130/2018	23217740	Escolinha Sorriso de Mãe	Recredencia a Escolinha Sorriso de Mãe, no município de Jijoca de Jericoacoara-CE, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23217740, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO II do Parecer nº 0202/2018**

**MUNICÍPIO:** Jijoca de Jericoacoara 003ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 5 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
0763130/2018	23006986	EMEF José Brandão de Albuquerque	228,2	239,3	Recredencia a Escola Municipal Ensino Fundamental José Brandão de Albuquerque, no município de Jijoca de Jericoacoara-CE, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23006986, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO III do Parecer nº 0202/2018**

**MUNICÍPIO:** Jijoca de Jericoacoara 003ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
0763130/2018	23184299	EMEF Dona Joaquina Teixeira	289,5	289,9	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dona Joaquina Teixeira, no município de Jijoca de Jericoacoara-CE, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23184299, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0763130/2018	23184191	EMEF Francisco Sales de Carvalho	263,4	286,0	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Sales de Carvalho, no município de Jijoca de Jericoacoara-CE, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23184191, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0763130/2018	23006994	EMEF Francisco Raimundo Dutra	286,0	347,8	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Raimundo Dutra, no município de Jijoca de Jericoacoara-CE, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23006994, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO III do Parecer nº 0202/2018**

**MUNICÍPIO:** Jijoca de Jericoacoara 003ª CREDE

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE - 9 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
0763130/2018	23006951	EMEF Nossa Senhora Consolação	263,4	283,4	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Consolação, no município de Jijoca de Jericoacoara-CE, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23006951, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0763130/2018	23248297	EMEF Senador Carlos Jereissate	285,5	301,2	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Carlos Jereissate, no município de Jijoca de Jericoacoara-CE, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23248297, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.